



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.635

João Pessoa - Sábado, 07 de Maio de 2011

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 020/2011 - GS

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO/SEDH, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, do Ato Governamental 0700/2006 e tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES, matrícula nº 170.895-3, LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO, matrícula nº 69.994-2 MARIA HELENA PEREIRA MACÊDO, matrícula nº 138.115-6, para sobre a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, tendo como suplentes MARIA LÚCIA PALITOT COSTA, matrícula nº 110.611-2 e JOSÉ LAMARCK PEREIRA HENRIQUES, matrícula nº 87.135-4;

II – Determinar A LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO, matrícula nº 69.994-2, substituto eventual da Presidente, durante ausência e impedimento da mesma;

III – Designar a servidora MARIA HELENA PEREIRA MACÊDO, matrícula nº 138.115-6, para exercer a função de secretária da Comissão;

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 021/2011 – GS

João Pessoa, 05 de Maio de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei 8666/93 e § 2º da Lei 10.696/2003, reconhece e ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO dos Contratos de Fornecimento do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar (PAA) para o exercício de 2011, conforme relação abaixo:

PROCESSO	FORNECEDOR/AGRICULTOR	LOCALIZAÇÃO	VALOR (RS)	VIGENCIA
0551/2011	MARIA JOSÉ FLORÊNCIO	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0544/2011	VILMA COUTINHO DOS SANTOS	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0543/2011	SEVERINO RAMOS DA CRUZ	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0545/2011	SEVERINO CAPITULINO DE SOUZA	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0558/2011	IVANILDO FELICIANO DIAS	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0557/2011	ANTONIO ALVES DA SILVA	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0555/2011	EDMILSON SILVINO DA SILVA	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0546/2011	JOSÉ SEVERINO DE FIGUEIREDO	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0532/2011	LEDA MARQUES CORREIA	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0540/2011	RICARDO FAUSTINO DE ANDRADE	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0541/2011	SEVERINA FELIX DO NASCIMENTO	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0530/2011	JOSÉ DURÉ IRMÃO	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0549/2011	SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0547/2011	WAGNER DA SILVA BASTOS	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0554/2011	FRANCISCO MANOEL DE SALES	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0552/2011	JOSIVALDO SOARES COSTA	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0553/2011	HOSANAN ROSAS DE VASCONCELOS	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0526/2011	ADJALMIR ALBERTO MUNIZ DA SILVA	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0527/2011	IVANILDA BARBOSA DE LIMA	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011

0542/2011	SEVERINO CORREIA DA SILVA	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0538/2011	MARIA DE LOURDES COUTINHO DE SOUSA	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0531/2011	JOSINETE DO NASCIMENTO SILVA	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0529/2011	JOSÉ CORREIA DA SILVA	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0534/2011	MANOEL IRINEU DO NASCIMENTO	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011
0525/2011	AILTON PEREIRA DE LIMA	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0556/2011	ANTONIO MANOEL DE SALES	CURRAL DE CIMA	4.500,00	31/12/2011
0528/2011	JOÃO VICENTE DO NASCIMENTO FILHO	ITABAIANA	4.500,00	31/12/2011

*Convênio Federal nº 101/2009-SESAN PUBLIQUE-SE

João Pessoa, 05 de Maio de 2011.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº. 010/2011

João Pessoa, 06 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIENCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Recebimento da Obra do Sistema Adutor Capivara, objeto do Contrato PJU 001/2008, composta pelos engenheiros:

- **Francisco Leunam Holanda Lins**, matrícula nº. 92.900-0, servidor da SERHMACT, que exercerá o cargo de presidente;

- **Danilo Amaral Botelho Luna**, matrícula nº. 93.439-9, servidor da SERHMACT;

- **Dailton Uchoa Leite**, matrícula nº. 4083-5, servidor da CAGEPA;

- **Giordan Rodrigues Lima**, matrícula nº. 7787-9, servidor da CAGEPA;

- **Thiago de Souza Pessoa**, matrícula nº. 7820-4, servidor da CAGEPA.

Art. 2º - A presente Comissão será responsável pelo recebimento da obra em epígrafe, bem como pela adoção dos procedimentos necessários para sua incorporação ao patrimônio da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 971

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2907-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA MOTA DE FARIAS ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 115.074-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1039

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1450-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO FREIRE DA SILVA FILHO**, Defensor Público 3A Entrância, matrícula nº. 87.026-9, lotada (o) na Defensoria Pública da Paraíba, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1003

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2755-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA BRILHANTE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 134.719-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/ c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1004

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17572-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLUCIA PINTO FREITAS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 56.625-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 958

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13389-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ARCELINA LINS DANTAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.756-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 18 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 959

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES



Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 15176-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ARIZONETE BATISTA DO CARMO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.147-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 18 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 960

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2157-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **AURIBERTA CAVALCANTI VITÓRIO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 61.685-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03**.

João Pessoa, 18 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 961

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1130-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JULIA MARIA ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 88.550-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03**.

João Pessoa, 18 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 962

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 845-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DE LUNA FREIRE**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº. 77.728-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03**.

João Pessoa, 18 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 972

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29916-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOÃO VELOSO GOUVEIA**, Consultor Legislativo, matrícula nº. 271.051-0, lotada (o) na Assembléia Legislativa, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, I, in fine, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 973

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2783-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA RUFINO DE ALMEIDA SILVA**, Atendente, matrícula nº. 150.339-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03**.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 974

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 27576-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANGELA MARIA MELO DE FARIAS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 90.408-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 975**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 24601-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ARNÓBIO DE SOUSA COSTA**, Repórter Fotográfico, matrícula nº. 127.982-3, lotada (o) na Secretaria de Estado do Governo, conforme o disposto no art. 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da EC nº 20/98, c/c o art.3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 976**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39056-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SYMONE BRITO FIGUEIRÊDO**, Dentista, matrícula nº. 611.377-0, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 977**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1071-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARICILA BRAZ DE FIGUEIREDO**, Enfermeiro, matrícula nº. 64.647-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 978**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 22000-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO SOBRINHO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 73.578-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 979**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2327-10,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SEBASTIÃO ALÍPIO DE SOUZA**, Motorista, matrícula nº. 150.816-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 931**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 30.364-10,

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **LUCIANO DA SILVA**, matrícula nº. 511.826-3, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 932**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28.263-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM **JOÃO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 511.969-3, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 933**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 36.030-10,

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **FRANCISCO SOARES FERREIRA**, matrícula nº. 511.538-8, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 934**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29.458-10,

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **RAIMUNDO BEZERRA NUNES**, matrícula nº. 511.035-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 935**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26.888-10,

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ADAUTO DANTAS DA CUNHA NETO**, matrícula nº. 511.707-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 936**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31.299-10,

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM **JOSÉ ONALDO PEREIRA DUTRA**, matrícula nº. 510.915-9, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; art. 8º, da Lei nº. 8.443/2007 e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 937**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29.467-10,

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **LUIS PEDRO DA SILVA**, matrícula nº. 511.494-2, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 938**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26.884-10,

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ MARCUS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 513.240-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 939**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 31.658-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **JOSÉ ANTONIO SOBRINHO**, matrícula nº. 511.591-4, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 940**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 29.490-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM **EDMILSON GOMES SOARES**, matrícula nº. 512.201-5, conforme o disposto do "arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008".

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1019**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 350-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARQUES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.825-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1020**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2463-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JACINTA MARIA DE MEDEIROS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 74.994-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1021**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 17338-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JAIRO GOMES DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.808-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1022**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 26331-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO ARCANJO DOS SANTOS**, Regente de Ensino, matrícula nº. 68.214-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1023**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3553-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **AÉCIO PINTO DE ALMEIDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 70.398-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1024**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 220-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO EVANGELISTA DE AQUINO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 69.073-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1026**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2835-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 87.473-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1027**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12575-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA AMÉLIA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 92.272-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1028**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1428-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA SEVERIANA DE JESUS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 68.563-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1029**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2014-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NANCI DA SILVA NAZÁRIO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 133.659-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1030**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3837-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA**, Professor de Educação

Básica 3, matrícula n.º 61.432-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.
João Pessoa, 20 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 1031

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 1803-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA SALETE FERREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 130.988-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03.

João Pessoa, 20 de abril de 2011.


DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

Resenha/PBPREV/GP/n.º 076/11

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
39106-10	JULIANA ALVES DA SILVA	PENSÃO PARA FILHA MAIOR
2618-11	GERINALDA OLIVEIRA DE MORAIS	PENSAO P/ COMPANHEIRA
2890-11	ALCENIRA DA SILVA GOMES	REVERSÃO DE QUOTA
38680-10	UBERLANIA ALVES DOS SANTOS CLEMENTINO	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 03 de maio de 2011

Resenha/PBPREV/GP/n.º 077-2011

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
10509-10	FLORENTINA SOARES DO NASCIMENTO	REVERSÃO DE QUOTA
39966-10	JOSUALDO VIANA LEAL	REVERSÃO DE QUOTA
1786-11	GERALDA BERNARDO	REVERSÃO DE QUOTA
1533-11	MARIA APARECIDA ANULINO DE MELO	REVERSÃO DE QUOTA
118-11	LUCIMAR NUNES CAZÉ DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
250-11	DIJACIRA ALVES DA SILVA FERNANDES	REVERSÃO DE QUOTA
2462-11	ELEANA HENRIQUES PINTO	REVERSÃO DE QUOTA
792-09	MARIA JOSE DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 03 de maio de 2011


DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 00112/2011/RJP27 de Abril de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0389862011-5; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

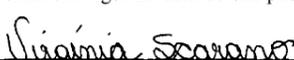
RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/04/2011.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N.º 00112/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.603-1	CONVENIENCIA ROTA DO SOL LTDA ME	AV. DOM PEDRO II, N.º 1767 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ

PORTARIA N.º 00001/2011/BCZ 12 de Janeiro de 2011

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0028152011-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/01/2011.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria N.º 00001/2011/BCZ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.149-7	SABINO NOGUEIRA DA COSTA NETO	R. SOLON DE LUCENA, N.º SN - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.063-6	CAMILA CARLA GARCIA DE OLIVEIRA - ME	R. ANTONIO NAVARRO, N.º 140 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	FORTE
16.165.199-2	NAYANNE DANTAS CARDOSO	R. HORACIO PIMENTA, N.º 308 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.263-5	FRANCISCA IEMANJA DANTAS DA SILVA	R. CEL SERGIO MAIA, N.º sn - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ

PORTARIA N.º 00002/2011/BCZ 28 de Março de 2011

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0303622011-9;

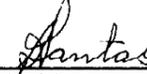
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/03/2011.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria N.º 00002/2011/BCZ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.179-0	VANIA JALES DANTAS	R. ALCINDO OLIMPIO MAIA, N.º 324 - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL
16.124.444-0	MARIA JOSE GOMES DOS	R. VALDEVINO LOBO, N.º 07 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	FORTE
16.173.981-4	DANIELY FERNANDES GUEDES DE ARAUJO	R. FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA, N.º 90 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.639-8	EVERALDO DANTAS DE ALMEIDA ME	R. DEP AMERICO MAIA, N.º 70 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.039.552-6	CICERO DUTRA CAVALCANTE	R. DEP AMERICO MAIA, N.º 00281 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	FORTE
16.144.651-5	MAGNA LUCIA BARBOSA DANTAS	ROD. PB, KM 3, N.º SN - ZONA RURAL	BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL
16.101.975-7	JOSE ROBERTO DA SILVA	R. ANTONIO NAVARRO, N.º 00089 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ

PORTARIA Nº 00003/2011/BCZ 6 de Abril de 2011

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE BREJO DO CRUZ, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), "ex-officio", indevidamente;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/04/2011.



0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00003/2011/BCZ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.179-0	MANIA JALES DANTAS	R ALCINDO OLIMPIO MAIA, Nº 324 - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00100/2011/RJP 13 de Abril de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0395652011-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/04/2011.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00100/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.126.501-4	MERCADINHO PIRAMIDE LTDA	R MAJOR BRITO, Nº 00627 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00102/2011/RJP 18 de Abril de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0412052011-0, 0416862011-5, 0337242011-0, 0270962011-1;

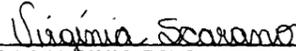
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/04/2011.



1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00102/2011/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.088-6	ADONAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R JOAO CANCIO DA SILVA, Nº 116 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.127.767-5	MACUNAIMA PONTES COUTINHO	RUA JOSE DO VALLE MELLO, 00001 - 88090046, Nº - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.168.636-2	INDUSTRIA DE PANIFICACAO BEMAIS LTDA	R RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, Nº 20 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.138.089-1	RS TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA	AV MINISTRO JOSE A DE ALMEIDA, 00340 - SALA 106 - 58040300, Nº - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL